



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 362, DE 8 DE JUNHO DE 1 967.-

Que abre crédito especial para transporte de mobiliário e materiais escolares.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

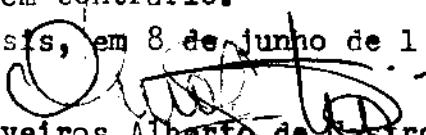
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até NCr\$ 1.000,00 (um mil crâzeiros novos), destinado a cobrir despesas com o transporte de mobiliário e materiais diversos para estabelecimentos escolares de Assis.

Artigo 2º-Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da verba Transferências Correntes, ítem V -Quota - Parte- Exercícios Anteriores.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de junho de 1 967.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo- Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 8 de junho de 1 967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administração- Substº

r 9768/67